

OBJETO - Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia e arquitetura para a elaboração de levantamentos planialtimétrico e cadastrais, sondagens, estudos e projetos básicos e executivos de arquitetura, estruturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e rede de gás para adequações visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), implantação de acessibilidade e reforma geral em 9 (nove) unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação Guaianases (DRE G) - Lote 1 - CEI Indireto Jardim Wilma Flor; Lote 3 - CEI Marielcia Florêncio de Moraes, Profa.; Lote 4 - CEI Bárbara Heliodora; Lote 5 - EMEI Klaus Reinach, Eng.; Lote 7 - CEI Indireto Conjunto Habitacional Santa Etelvina VI e Lote 8 - EMEI Adoniran Barbosa. D E S P A C H O: I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, à vista dos elementos constantes do presente, em especial as informações da SME/COMAPRE-NRM (SEI 091832780 e 092998581), os respectivos cronogramas físico-financeiros (SEI 091831782, 091831838, 091831892, 091831986, 091832053 e 091832116) e o Parecer da Assessoria Jurídica (092855931), e com fundamento inciso I, letra "b" e parágrafo 1º do artigo 65 c.c. § 1º, inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, que rege a contratação, visando à perfeita elaboração de levantamentos planialtimétrico e cadastrais, sondagens, estudos e projeto básicos e executivos de arquitetura, estruturas, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias e rede de gás para adequações visando a obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), implantação de acessibilidade e reforma geral em 9 (nove) unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação Guaianases (DRE G) - Lote 1 - CEI Indireto Jardim Wilma Flor; Lote 3 - CEI Marielcia Florêncio de Moraes, Profa.; Lote 4 - CEI Bárbara Heliodora; Lote 5 - EMEI Klaus Reinach, Eng.; Lote 7 - CEI Indireto Conjunto Habitacional Santa Etelvina VI e Lote 8 - EMEI Adoniran Barbosa, parte integrante do Edital, objeto do Contrato nº 269/SME/2023, celebrado com a Empresa SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.123.086/0001-09, AUTORIZO, o aditivo qualitativo para inclusão dos referidos Cronogramas Físico-Financeiros no Contrato em questão, mantendo inalteradas as demais cláusulas do contrato. II - Publique-se. III - Após, enviar para SME/COMPS/NCON para formalização do Termo Aditivo e demais providências.

Data de Publicação

14/11/2023

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃODocumento: [093284258](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Proposta de aditamento para Supressão de Unidades.

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO - SME SEI 6016.2023/0044200-1 - Contratada: CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ: 19.428.087/0001-1 - Assunto: Proposta de aditamento para Supressão de Unidades. Objeto: Contratação por emergência de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de unidades educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Termo de Contrato: 154/SME/20231 - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA (SEI 092890239), de SME/CONT/DICONT - NUREM (SEI 092951429), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (093042466), que acolho, com fundamento na Lei nº 14.133/21, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, o ADITAMENTO do Termo de Contrato nº 154/SME/2023, mantido com a empresa CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ: 19.428.087/0001-1, para dele fazer constar a supressão da EMEF Dom Veremundo Toth e da EMEF Francisco Rebole, da DRE Campo Limpo, a partir de 13/11/2023, sendo que com o 2º aditamento de exclusão ora proposto, o repasse passará a ser de R\$ 657.408,68 (seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos), o que irá representar uma redução de 3,9031% do valor mensal atualizado do contrato, totalizando uma supressão total de 6,0431%. II - Ficam designados como fiscais e gestores os servidores indicados por SME/COSERV/DIGECON - LIMPEZA (SEI 092889722 e 092889656); III - Publique-se; e IV - Após, encaminhe-se os autos à SME/COSERV para medidas em prosseguimento, observando o parecer da Assessoria Jurídica (093042466), em especial os ajustes apontados para a minuta do aditamento. Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

14/11/2023

Documento: [093283212](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras****ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO - SME SEI 6016.2021/0080894-0 - Interessado: SME/COPED Assunto: Aditamento - Projeto Rede_SPDMI - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações de SME/COPED/DIEE (087039036 e 088690810) e pareceres de SME/AJ (090981576), AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor e com fundamento no Artigo 60 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração nº 02/2021, formalizado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, CNPJ nº 61.699.567/0033-70, visando ampliação de até 956 (novecentos e cinquenta e seis) profissionais no quadro de auxiliares de vida escolar, sendo 500 (quinhentos) em 2023 e mais 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) em 2024 e de 52 (cinquenta e dois) profissionais que compõem os NMD - Núcleos Multidisciplinares das DREs, para a execução de serviços de apoio à educação especial no âmbito da rede municipal de ensino, nos termos da Minuta (092217411) e do Plano de Trabalho (091811643); - II - Com o respectivo acréscimo no repasse mensal, será dispendido o montante de R\$ 4.892.922,75 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo que para os meses de novembro e dezembro de 2023 o valor do repasse mensal será de R\$ 9.591.750,57 (nove milhões, quinhentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), onerando a dotação indicada na Nota de Reserva (089668536) e, de janeiro de 2024 a agosto de 2026, o valor do repasse mensal poderá alcançar o quantitativo máximo de R\$ 11.365.868,32 (onze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); - III - Publique-se; e - IV - Após, encaminhe-se os autos à SME/COGED/DIPAR para lavratura do termo de aditamento a parceria e demais providências em prosseguimento. Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

14/11/2023

Documento: [093281713](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO - SME SEI 6016.2019/0065432-0 - Interessado: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA - CNPJ: 03.949.685/0001-05 Assunto: Recurso Administrativo I - À vista das informações que instruem o presente, notadamente a manifestação do setor técnico e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. 092179868, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso apresentado e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO para manter a decisão que determinou o Ressarcimento ao Erário dos bens indicados em doc. 087256258, em desfavor da SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA - CNPJ: 03.949.685/0001-05. II - Publique-se; e III - Após, encaminhem-se os autos a SME/COSERV para as providências em prosseguimento. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

14/11/2023

Documento: [093295020](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2022/0003464-5 - Interessado: SME/COSERV/DIGECON-Vigilância Assunto: Recurso Administrativo - Aplicação de penalidade - multa - Dezembro/2021 - TC nº 27/SME/20171 - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2022/0003464-5), notadamente a manifestação da SME/COSERV (091971099) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (092948538), que acolho e adoto como razões de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, CNPJ nº 03.949.685/0001-05, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO; II - Publique-se; e III - Após, encaminhem-se os autos à SME/COSERV para medidas em prosseguimento. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

14/11/2023

Documento: [093306435](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME - SEI 6016.2022/0137438-5 - Interessado: SME/CODAE - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 35/SME/CODAE/20171 - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2022/0137438-5), notadamente a manifestação da SME/CODAE- Assessoria (092037085) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (092464574), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Apetece Sistemas de Alimentação S.A., CNPJ nº 60.166.832/0001-04, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão recorrida; - II - Publique-se; e - III - Após, encaminhem-se os autos para SME/CODAE para medidas em prosseguimento. Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

14/11/2023

Documento: [093288662](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2020/0034155-2 - Interessado: Seal Segurança Alternativa Eireli (EPP) - CNPJ nº 03.949.685/0001-05 Assunto: Análise de Recurso Administrativo - Mês de Referência: março/20201 - À vista das informações que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (092306937), que adoto como razão de decidir, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto nº 44.279/03, CONHEÇO e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO ao recurso apresentado pela SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.949.685/0001-05, mantendo a penalidade de multa aplicada. II - Publique-se; e III - Após, encaminhem-se os autos a SME/COSERV para as providências em prosseguimento. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

14/11/2023

Documento: [093283356](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2022/0057509-3 - Interessado: SME/COMPS Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - Pregão Eletrônico nº 03/SME/20221 - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a Nota Técnica da SME/COMPS (090093560) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (090564898), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.067.457/0001-81, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO; II - Publique-se; e III - Após, encaminhem-se os autos à SME/COMPS para medidas em prosseguimento, observado o parecer da Assessoria Jurídica, notadamente o último parágrafo do doc. SEI 090564898. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

14/11/2023

Documento: [093273545](#) | Penalidade (NP)**PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME - SEI 6016.2022/0057493-3 Interessado: SME/COMPS Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - Pregão Eletrônico nº 03/SME/20221 - À vista dos elementos que instruem o presente (6016.2022/0057493-3), notadamente a Nota Técnica da SME/COMPS (089335055) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (091404070), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 03.434.334/0001-61, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão recorrida; II - Publique-se; e III - Após, encaminhem-se os autos para SME/COMPS para medidas em prosseguimento, observado o parecer da Assessoria Jurídica no doc. SEI 091404070. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação